



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº62/2017**

O município de Macaé, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no art.2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o crédito abaixo discriminado.

<b>RECEITA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>DATA DO CRÉDITO</b>	<b>CONCEDENTE</b>	<b>R\$</b>
<i>FUNDEB</i>	54521-X BANCO DO BRASIL	29/06/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	70.241,83
<i>SIMPLES NACIONAL</i>	56661-6 BANCO DO BRASIL	29/06/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	14.492,75
<i>FPM</i>	73011-4 BANCO DO BRASIL	30/06/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	1.407.924,75
<i>ICMS</i>	283142-2 BANCO DO BRASIL	30/06/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	116.941,37
<i>ITR</i>	73019-X BANCO DO BRASIL	30/06/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	171,68
<i>ISS- CONVÊNIO</i>	72581-1 BANCO DO BRASIL	30/06/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	5.831,11
<i>FUNDEB</i>	54521-X BANCO DO BRASIL	30/06/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	511.212,45
<i>SIMPLES NACIONAL</i>	56661-6 BANCO DO BRASIL	30/06/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	33.668,31

Macaé – RJ, 30 de Junho de 2017

Ramirez Cabral dos Santos Candido  
Secretário Municipal de Fazenda